



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 2/53

Altera parcialmente o mérito do artº 37º do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:

"Artº 37º - Havendo número legal será aberta a sessão pelo presidente. Não havendo, será feita nova verificação de presença dentro de 15 (quinze) minutos, podendo durante êste prazo ser lida a matéria constante do expediente que não dependa de votação.

Sala das sessões, 14 de Abril de 1953

Olympio Guiguer
(Olympio Guiguer)

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 4 de 19 53

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 6 de 19 53

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 6 de 19 53

[Signature]
Presidente